

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RELATÓRIO AMBIENTAL – RESUMO NÃO TÉCNICO

Dezembro | 2014



FICHA TÉCNICA

Título	Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica – Resumo não Técnico – Revisão do PDM de Manteigas.
Descrição:	Resumo não Técnico do Relatório Ambiental, na versão preparada para avaliação e validação pelo Município de Manteigas.
Data de produção:	Agosto de 2014
Data da última atualização:	05 de dezembro de 2014
Versão:	v03
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo CIPOT, Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geografia
Equipa técnica:	Elisa Bairrinho Arquitetura Paisagista Raquel Nogueira Engenharia Civil
Consultores	Manuel Miranda Engenharia Civil, Opção de Planeamento Territorial
Código de documento:	026
Estado do documento:	Para validação do Município
Código do Projeto:	031090801
Nome do ficheiro digital:	RNT_AAE_RPDM_Manteigas_V03.docx

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO	5
2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANTEIGAS.....	6
2.1 Enquadramento.....	6
2.2 Antecedentes	7
2.3 Articulação da AAE com os objetivos da revisão do PDM de Manteigas.....	9
3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	10
3.1 Metodologia	10
3.2 Definição dos Fatores Críticos de Decisão	12
3.2.1 Quadro de Referência Estratégico (QRE)	12
3.2.2 Questões Estratégicas (QE)	13
3.2.3 Fatores Críticos para a Decisão (FCD)	14
3.3 Análise e avaliação dos efeitos significativos por FCD	21
3.3.1 FCD “Património Natural”	21
PRINCIPAIS TENDÊNCIAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS	
.....	21
Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável.....	21
Opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável	24
3.3.2 FCD “Turismo”	24
Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....	24
Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável.....	24
3.3.3 FCD “Coesão Territorial”	26
Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....	26
Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável.....	27
3.3.4 FCD “Riscos”	30
Principais tendências relevantes para a avaliação das opções estratégicas.....	30
Opções favoráveis a um desenvolvimento sustentável.....	30

4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO.....	32
5. CONCLUSÃO	38

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Manteigas	6
--	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Descrição das tarefas desenvolvidas em cada etapa e correspondente concretização.....	10
Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico do PDM de Manteigas	12
Quadro 3: Questões estratégicas da RPDM de Manteigas.....	13
Quadro 4: Definição dos FCD e seus objetivos	16
Quadro 5: Indicação dos critérios e os seus objetivos, por FCD.....	19
Quadro 6: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Património Natural”	33
Quadro 7: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Turismo”	34
Quadro 8: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Coesão Territorial” .	35
Quadro 9: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o critério “Riscos”	37

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico (RNT) do Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Manteigas, onde se pretendem apresentar, de forma sintética e resumida, os principais aspetos analisados no RA.

Desde a instituição do regime jurídico de avaliação ambiental estratégica (RJAAE – Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2001, de 4 de maio) que a AAE é de elaboração obrigatória, transpondo para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, vindo confirmar a necessidade de se avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

O objetivo da AAE consiste em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à revisão do plano contribuindo, assim, para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano” (PARTIDÁRIO, 2007).

O presente relatório apresenta a avaliação ambiental da territorialização das opções estratégicas do plano, tendo em consideração a regulamentação e o zonamento definido, tendo-se procurado avaliar as oportunidades e constrangimentos ambientais e de sustentabilidade decorrentes das propostas já definidas.

Neste contexto, a AAE tem sobretudo o papel de facilitador do processo de planeamento territorial, alertando para os riscos e para as oportunidades ambientais e de sustentabilidade, apoiado num processo técnico que pretende envolver vários atores como é o caso das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE).

2. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2.1 ENQUADRAMENTO

O concelho de Manteigas localiza-se na Região Centro (NUT II), sub-região da Beira Interior Norte e é constituída desde o dia 29 de setembro de 2013 por 4 freguesias, designadamente São Pedro, Santa Maria, Sameiro e Vale de Amoreira (inserida no concelho de Manteigas em 2002).

Este município, que ocupa uma área de 122 km², localiza-se no distrito da Guarda e tem como concelhos limítrofes a norte Gouveia, a nordeste a Guarda (capital de distrito), a sul a Covilhã e a oeste Seia (Figura 1).

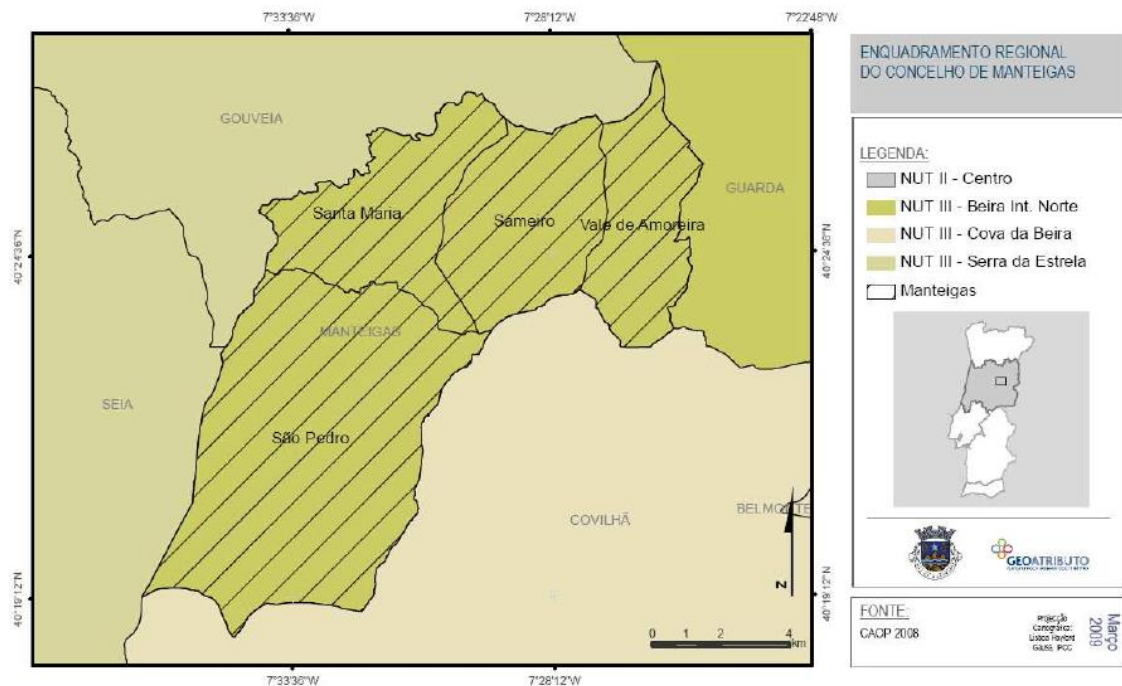


Figura 1: Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Manteigas

2.2 ANTECEDENTES

O PDM de Manteigas atualmente em vigor, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 54/93 e publicado em Diário da República a 14 de agosto de 1993 (publicação retificada pela Declaração n.º 144-B/9), estabelece que “para efeitos de licenciamento de construções, reconstruções, destaques de parcelas ou de loteamentos, alterações de uso e demais ações transformadoras do território, bem como de parcelamento da propriedade, o concelho de Manteigas é delimitado por três tipos de zonas” (n.º 2 do art.º 1 da RCM n.º 54/93, de 14 de agosto). As referidas zonas são zona urbana e urbanizável, zona não urbanizável e zona de salvaguarda de salvaguarda estrita.

De acordo com o SNIT¹ (Sistema Nacional de Informação Territorial), o único Plano Municipal de Ordenamento do Território em vigor no concelho de Manteigas é o PDM. Para além deste plano, incidem sobre o território concelhio os seguintes planos:

- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, publicado pela RCM n.º 83/2009, de 9 de setembro (em revisão);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte, com publicação em Diário da República através do Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho, com suspensão parcial pela Portaria 78/2013, de 19 de fevereiro;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte, com a 1.ª publicação através do Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho;
- Plano Setorial da Rede Natura 2000, através da RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho;
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5) – PGBH do Tejo, com publicação pela RCM n.º 16-F/2013, de 22 de março;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, publicado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 103-A/2007, de 2 de novembro.

A 22 de maio de 2002 a Câmara Municipal de Manteigas “deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do PDM, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro” (ata n.º 11/2002²).

¹ www.dgotdu.pt

² http://www.cm-manteigas.pt/municipio/actasedeliberacoes/Documents/CM_acta112002.pdf

A Câmara Municipal de Manteigas tornou pública, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, a sua deliberação de 23 de janeiro de 2008, que determina a publicitação para efeitos de participação preventiva da elaboração do Plano de Pormenor de Penhas Douradas, que terá como principais objetivos (Aviso n.º 14213/2008):

- a) Estruturação da rede viária e ligações à principal via existente (EN 232) da malha urbana consolidada e a contruir, bem como possível ligação à Vila de Manteigas por funicular ou teletransporte;
- b) Soluções urbanísticas e de edificabilidade, que não interfiram ou minimizem os impactos sobre o regime hidrológico;
- c) Ênfase nos aspetos ambientais das soluções nomeadamente acautelando a interferência das futuras edificações com utilização de soluções energéticas sustentáveis e tratamentos de resíduos sólidos e efluentes;
- d) Previsão de uma distribuição funcional que atenda à articulação com o edificado existente e zonas envolventes de interesse sem prejuízo da intenção de criação de uma nova centralidade na zona;
- e) Salvaguarda dos valores patrimoniais em presença, incluindo as zonas edificadas consolidadas para as quais será necessário estabelecer normativa para renovação e qualificação;
- f) Rede de espaços verdes e públicos com dimensão e características que permitam colmatar deficiências e revitalizar a zona;
- g) Integração de medidas de racionalização da utilização do transporte privado e incentivo à constitua também como planetário, equipamento(s) desportivo(s) destinado(s) a um centro de treinos e competição de alto rendimento, espaços abertos para atividades ao ar livre (parques temáticos), reconstrução e adaptação de uma edificação destinada ao “Pai Natal” e a um espaço dos sentidos floresta encantada).

Com o PP de Penhas Douradas, o Município de Manteigas pretende assim criar uma Estância de Montanha de qualidade, associada ao desporto e à saúde e que proporcione a atração turística, promova o negócio relacionado com o turismo e gere empregos para a fixação da população local. Pretende-se ainda promover a divulgação da beleza paisagística, da cultura, do património e das tradições locais, por forma a colocar o concelho nas rotas temáticas do turismo.

2.3 ARTICULAÇÃO DA AAE COM OS OBJETIVOS DA REVISÃO DO PDM DE MANTEIGAS

Segundo Partidário (2007, pp. 38), o “objeto de avaliação em AAE deve-se identificar com os objetivos e as grandes opções estratégicas consideradas num processo de planeamento ou programação”. No presente processo de AAE o objeto de avaliação é o Plano Diretor Municipal de Manteigas, mais concretamente a sua proposta de revisão, sendo avaliadas as estratégias de desenvolvimento e as opções que traduzem os objetivos consideradas para o plano.

Segundo o RJGT, o PDM tem como objetivo estabelecer a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, garantindo a necessária integração e articulação com orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional. O modelo de organização espacial do território municipal tem tradução, em concreto, na classificação e a qualificação do solo e respetivas normas regulamentares.

Neste contexto a AAE da RPDM-M, para além de considerar os objetivos estratégicos delimitados em diversos documentos, baseia-se nos estudos de base e de diagnóstico e nos estudos setoriais elaborados para o efeito, nomeadamente o relatório de identificação dos compromissos urbanísticos na área do PDM de Manteigas, Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

3.1 METODOLOGIA

A AAE é entendida como a “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa” (art.º 2 do RJAEE). Esta constitui um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. A AAE tem um carácter contínuo e sistemático, contribuindo para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano” (RJAEE).

Para o processo de AAE da revisão do PDM de Manteigas propunha-se a distinção de quatro etapas:

- Etapa A: Definição de Âmbito (Proposta do Âmbito da Avaliação);
- Etapa B: Relatório Ambiental;
- Etapa C: Declaração Ambiental (DA);
- Etapa D: Seguimento e Monitorização.

Com o conteúdo que se discrimina no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das tarefas desenvolvidas em cada etapa e correspondente concretização

ETAPA	DESCRIÇÃO	CONCRETIZAÇÃO
A	Foram definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificaram-se os critérios e selecionaram-se os indicadores que estabelecem o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA.	A concretização desta etapa ocorreu durante o primeiro semestre de 2009, com a apresentação da Proposta do Âmbito da Avaliação.
	Recolha, sistematização e organização da informação de base e a elaboração da cartografia de apoio necessária para o processo da AAE.	
	Em conjunto com a definição dos FCD, foram estipulados um conjunto de critérios tendo em consideração as especificidades da área de intervenção e o âmbito do Plano.	
B	Conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e riscos resultantes da futura implementação do Plano.	A concretizar.

ETAPA	DESCRIÇÃO	CONCRETIZAÇÃO
	<p>São verificadas as compatibilidades e sinergias entre as propostas do Plano e as questões ambientais, procedendo-se à avaliação das várias opções e alternativas.</p> <p>São identificadas as ações do plano que apresentam efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e propostas do Plano, verificando assim as compatibilidades e incompatibilidades, permitindo identificar estratégias e alternativas a aplicar.</p> <p>Após a avaliação ambiental dos potenciais efeitos resultantes da introdução das propostas de alteração ao Plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos, foi estipulado um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental que pretende garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do Plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional.</p>	
C	<p>Legitimação da proposta do Plano e o RA a submissão de consulta pública, onde serão também incluídos os resultados da ponderação da consulta, seguido da aprovação e publicação do Plano.</p> <p>A DA é elaborada na fase posterior à aprovação da proposta de revisão do Plano e a sua publicação em Diário da República.</p>	A concretizar.
D	É dada sequência a um programa de monitorização que deverá acompanhar a implementação do Plano.	A concretizar.

3.2 DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

A AAE da revisão do PDM de Manteigas teve por base os fatores considerados como críticos para a decisão. A seleção destes fatores críticos resultou da análise integrada de:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Fatores Ambientais, definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- Questões Estratégicas (QE) do Plano.

3.2.1 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

Neste domínio foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território, de âmbito nacional, regional e local que estabelecem os objetivos e/ou metas de sustentabilidade e que enquadram estrategicamente o Plano. Estes são indicados no Quadro 2, ressalvando-se que não se trata de uma lista exaustiva de todos os planos/programas que podem enquadrar o PDM de Manteigas, mas apenas aqueles que apresentam objetivos e/ou metas relevantes para o concelho e se adequam à escala e ao âmbito de um Plano Diretor Municipal.

Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico do PDM de Manteigas

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
NACIONAL	Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN)
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
	Política Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR)
	Plano Nacional da Água (PNA)
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
	Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)
	Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN)
	Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
	Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
	Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU II)
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II)
	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)
	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)
	Plano da Bacia Hidrográfica do Mondego (PBHM)
	Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHT)
REGIONAL	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)
	Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte (PROFBIN)
	Plano Operacional Regional do Centro (PORC)
	Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE)
MUNICIPAL	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

3.2.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS (QE)

A identificação das Questões Estratégicas tem como objetivo definir as intenções e o alcance do plano e perceber qual o seu potencial estratégico e as suas implicações ambientais. Esta identificação foi realizada atendendo aos objetivos para a revisão do PDM de Manteigas.

Desta forma, identificaram-se as seguintes questões estratégicas:

Quadro 3: Questões estratégicas da RPDM de Manteigas

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
SISTEMA SOCIOECONÓMICO	Promoção de estratégias de combate à especulação imobiliária (de forma a não aumentar o parque habitacional desnecessariamente e a reabilitar o existente, para que não existam casas devolutas.
	Promover medidas de captação de nova população residente (estrangeira ou nacional), em conjugação com o setor económico.
	Assumir o setor do turismo (mas suas diversas vertentes) como motor de funcionamento da economia local.
	Programar uma série de outras ações relacionadas indiretamente com o turismo como sejam sinalética, melhoria do comércio de retalho, etc.
SISTEMA URBANO – REDE DE EQUIPAMENTOS	Implementar novos equipamentos (mais descentralizados, e em pontos-chave) relacionados com a divulgação das especificidades do concelho (sejam elas ambientais/paisagísticas, históricas ou urbanas).

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
SISTEMA URBANO – PATRIMÓNIO	Promover estudos com o objetivo de propor a classificação doutros elementos existentes como património arquitetónico (relacionados com o início do século XX, etc.).
	Re-funcionalização do património devoluto destinando-se o turismo, recreio e lazer.
SISTEMA URBANO – REDE URBANA	Definição de regras que desmotivem a implantação de construções nas áreas limítrofes dos principais aglomerados, e promovam a concentração nos núcleos existentes.
	Estabelecer regras específicas (edificatórias e outras), para os conjuntos de construções e espaços localizados sobretudo nos vales, sem que no entanto se incentive o seu crescimento, e garantindo a qualidade do espaço e das condições de vida.
	Enriquecimento dos aglomerados no que concerne aos espaços coletivos (públicos, verdes ou de equipamentos), de modo a melhorar a qualidade urbana e de vida desses locais.
	Definição de uma nova estratégia para a delimitação dos perímetros, mais coerente com as intenções já formuladas.
	Reforçar a estratégia de “(...) crescer completando” e paralelamente fazer crescer/expandir seletivamente algumas áreas mais periféricas, de forma a combater o abandono de núcleos antigos.
	Promover a qualificação e requalificação urbana dos aglomerados.
INFRAESTRUTURAS SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES	Melhoria das acessibilidades e circulação interna no concelho.
	Integração paisagística das novas vias, conjugando sempre com os seus fatores de segurança.
	Melhoria dos percursos pedonais e implementação do projeto dos 200 km de percursos pedestres.
INFRAESTRUTURAS SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS	Concretização do Sistema Multimunicipal do Alto Zêzere e Côa (de todas as obras previstas).
	Resolução das questões relacionadas com os resíduos de construção civil (encaminhamento e tipo de tratamento a dar).

3.2.3 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

Os FCD constituem o esqueleto estruturante da AAE e procuram, fundamentalmente, apontar para aspetos críticos da situação existente e tendencial, relevantes e de destaque para o processo de desenvolvimento e a sua sustentabilidade. Deste modo, pretende-se avaliar como é que as estratégias do PDM pretendem dar resposta a estes aspetos críticos.

Os FCD identificados para o presente processo da AAE resultam da análise da interação do QRE, das QE preconizadas na elaboração do plano e dos FA. Os FCD considerados são aqueles

que podem causar eventuais efeitos significativos (positivos e/ou negativos) resultantes da aplicação do plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar e assegurar o tratamento das Questões Ambientais exigidas no RJAAE.

Assim, no presente caso da Revisão do PDM de Manteigas são propostos 4 FCD que de seguida se apresentam, bem como os respetivos objetivos (Quadro 4).

Para cada FCD foram identificados um conjunto de critérios e os seus objetivos de sustentabilidade, que vão permitir que se perspetive uma tendência de evolução associada a cada FCD. Os critérios apresentados refletem já o acolhimento dos pareceres das ERAE (Quadro 5).

Quadro 4: Definição dos FCD e seus objetivos

QRE		QE	FA	FCD	OBJETIVOS
PNPOT PNDR PNDFCI PNTN	ENF ENDS PROTC	Melhoria dos percursos pedonais. Implementar novos equipamentos (mais descentralizados, e em pontos-chave) relacionados com a divulgação das especificidades do concelho (sejam elas ambientais/paisagísticas, históricas ou urbanas).	Diversidade Fauna Flora Paisagem	PATRIMÓNIO NATURAL	Avaliar se a proposta de ordenamento garante a manutenção e valorização das características físicas, biológicas e geológicas, tendo em vista a salvaguarda da diversidade biológica e da paisagem.
ENDS PNPOT PNA PENT PNTN ENCNB PNUEA PSRN2000	PBHT PROTC PNDR PNDFCI ENF PROFBIN PBHM POPNSE	Assumir o setor do turismo (nas suas diversas vertentes) como motor de funcionamento da economia local. Promover uma série de ações relacionadas indiretamente com o turismo, como sejam sinalética, melhoria do comércio de retalho, etc. Implementar novos equipamentos (mais descentralizados, e em pontos-chave) relacionados com a divulgação das especificidades do concelho (sejam elas ambientais/paisagísticas, históricas ou urbanas). Promover estudos com o objetivo de propor a classificação doutros elementos existentes como património arquitetónico (relacionados com o início do séc. XX, etc.). Re-funcionalização do património devoluto destinando-se ao turismo, recreio e lazer. Melhoria dos percursos pedonais.	Património Cultural Paisagem Solo Água	TURISMO	Promover o Turismo de Natureza, valorizando as atividades económicas tradicionais, minimizando os riscos de degradação da paisagem e da biodiversidade e criando oportunidades para o incremento da economia do concelho.

QRE	QE	FA	FCD	OBJETIVOS
PNPOT PROTC PNDR PNAAS PNDR PNDFCI ENCNB ENF PSRN2000 POPNSE PROFBIN PBHM	PBHT PROTC ENDS PENT PNUEA PERSU II PEAASAR II PRN PNA PNAC ENEAPAI	<p>Promoção de estratégias de combate à especulação imobiliária (de forma a não aumentar o parque habitacional desnecessariamente e a reabilitar o existente, para que não existam casas devolutas).</p> <p>Promover medidas de captação de nova população residente (estrangeira ou nacional), em conjugação com o setor económico.</p> <p>Definição de regras que desmotivem a implantação de construções nas áreas limítrofes dos principais aglomerados, e promovam a concentração dos núcleos existentes.</p> <p>Definição de regras que desmotivem a implantação de construções nas áreas limítrofes dos principais aglomerados, e promovam a concentração nos núcleos existentes.</p> <p>Estabelecer regras específicas (edificatórias e outras), para os conjuntos de construções e espaços localizados sobretudo nos vales, sem que no entanto se incentive o seu crescimento, e garantindo a qualidade do espaço e das condições de vida.</p> <p>Enriquecimento dos aglomerados no que concerne aos espaços coletivos (públicos, verdes ou de equipamentos), de modo a melhorar a qualidade urbana e de vida desses locais.</p> <p>Definição de uma nova estratégia para a delimitação dos perímetros mais coerente com as intenções já formuladas.</p> <p>Reforçar a estratégia de “(...) crescer completando” e paralelamente fazer crescer/expandir seletivamente algumas áreas mais periféricas, de forma a combater o abandono dos núcleos antigos.</p>	População Bens Materiais Água Mobilidade Uso do Solo Saúde Humana	COESÃO TERRITORIAL <p>Garantir um desenvolvimento territorial equilibrado, assegurando a igualdade de oportunidades no acesso às infraestruturas, equipamentos e serviços, criando condições para melhorar a qualidade de vida.</p>

QRE		QE	FA	FCD	OBJETIVOS
		<p>Promover a qualificação e requalificação urbana dos aglomerados.</p> <p>Melhoria das acessibilidades e circulação interna no concelho, deixando de depender das condições meteorológicas.</p> <p>Integração paisagística das novas vias, conjugando sempre com os seus fatores de segurança.</p> <p>Concretização do Sistema Multimunicipal do Alto Zêzere e Côa (de todas as obras previstas).</p> <p>Resolução das questões relacionadas com os resíduos de construção civil (encaminhamento e tipo de tratamento a dar).</p>			
PNPOT PNDR POPNSE PROFBIN PBHM ENCNB	PBHT PROTC ENDS PENT PRN POPNSE	<p>Estabelecer regras específicas (edificatórias e outras), para os conjuntos de construções e espaços localizados sobretudo nos vales, sem que no entanto se incentive o seu crescimento, e garantindo a qualidade do espaço e das condições de vida.</p> <p>Integração paisagística das novas vias, conjugando sempre com os seus fatores de segurança.</p>	População Saúde Humana Bens Materiais Alterações Climáticas	RISCOS	<p>Avaliar a proposta de ordenamento na perspetiva de prevenção dos fatores e das situações de risco, desenvolvendo medidas de minimização dos respetivos efeitos.</p>

Quadro 5: Indicação dos critérios e os seus objetivos, por FCD

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS
PATRIMÓNIO NATURAL	FAUNA E FLORA	<p>Garantir a conservação da flora endémica, protegida ou rara;</p> <p>Valorizar e conservar a fauna selvagem, os habitats naturais e seminaturais;</p> <p>Garantir a manutenção e promoção das atividades agro-silvo-pastoris tradicionais, garantindo a conservação e a diversidade biológica;</p> <p>Controlo de espécies exóticas e invasoras;</p> <p>Garantir o <i>continnum naturale</i> entre habitats prioritários.</p>
	PAISAGEM	Garantir a conservação e valorização dos recursos naturais e, conseqüentemente, o caráter da paisagem, permitindo a salvaguarda dos recursos biológicos.
	RECURSOS HÍDRICOS	<p>Salvaguardar, recuperar e valorizar as galerias ripícolas;</p> <p>Salvaguardar as áreas de infiltração.</p>
TURISMO	PATRIMÓNIO CULTURAL	<p>Valorizar o património natural, nomeadamente os geomonumentos e fontes hidrotermais;</p> <p>Salvaguardar o património arquitetónico e promover a sua requalificação, bem como garantir que haja uma integração paisagística dos novos empreendimentos turísticos e o recurso a técnicas de construção sustentáveis.</p>
	INFRAESTRUTURAS DE APOIO	<p>Promover a criação de infraestruturas de apoio à prática de diferentes atividades;</p> <p>Garantir a adequada gestão dos resíduos produzidos pelo aumento de visitantes.</p>
COESÃO TERRITORIAL	SISTEMA URBANO	<p>Promover a qualificação e requalificação urbana do concelho;</p> <p>Contrariar a dispersão do povoamento, promovendo o caráter policêntrico do sistema urbano e aumentar as áreas de espaços verdes;</p> <p>Avaliar a previsão de oferta de equipamentos coletivos num nível favorável à satisfação dos munícipes.</p>
	ACESSIBILIDADES	Garantir a melhoria da acessibilidade e que as propostas consideram a intermodalidade e modos de transporte mais sustentáveis.

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS
	INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	Garantir a disponibilidade e capacidade de carga das infraestruturas básicas para residentes e visitantes (resultantes do fomento do setor turístico); Assegurar a promoção da recolha e tratamento seletivo dos resíduos sólidos urbanos; Garantir a qualidade da água.
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para o aumento da competitividade do concelho ao nível regional.
	INDÚSTRIA/ATIVIDADE INDUSTRIAL	Garantir a ponderação adequada dos espaços reservados e com uso industrial para que não haja implicações ambientais indesejadas no decurso da implementação do plano.
RISCOS	RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	Assegurar a integração das preocupações relativas à segurança de pessoas e bens, além da conservação das espécies florestais e faunísticas com estatuto de conservação.
	RISCO DE INUNDAÇÃO	Garantir a integração das preocupações relativas à segurança de pessoas e bens; Controlar a impermeabilização do solo e a construção em áreas com risco de inundação.
	MOVIMENTO DE VERTENTES	Assegurar a ponderação deste risco, em particular nas propostas a uma cota imediatamente inferior a zonas de declives acentuados.

3.3 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS EFEITOS SIGNIFICATIVOS POR FCD

3.3.1 FCD “PATRIMÓNIO NATURAL”

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS

As principais tendências negativas associadas ao FCD “Património Natural” relacionam-se com o diminuto aproveitamento dos recursos naturais.

OPÇÕES FAVORÁVEIS A UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A proposta do plano cria a categoria “Espaços Naturais”, indo de encontro ao preconizado no POPNSE e, no que concerne às áreas de proteção parcial, tendo como objetivos: manutenção das espécies e dos habitats naturais e o funcionamento dos ecossistemas; preservação das formações geológicas e dos valores paisagísticos. Estes “são constituídos pelas áreas do território concelhio que constituem o seu património natural mais sensível do ponto de vista ecológico, paisagístico, ambiental e geológico que correspondem de um modo geral às áreas de proteção parcial do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE). Às áreas de espaços naturais aplicam-se as determinações decorrentes do POPNSE e do Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte (PROF BIN), devendo neste enquadramento privilegiar-se, na sua gestão e exploração, as funções de conservação e de proteção.” (n.ºs 1 e 2 do art.º 25.º da proposta de Regulamento). Estes espaços encontram-se divididos em 3 subcategorias:

- Espaço Natural – Nível 1: correspondem às áreas de proteção parcial do tipo I do POPNSE e dizem respeito às áreas prioritárias para a conservação da natureza, onde imperam sistemas e valores naturais de excecional interesse, compreendendo formações geológicas e paisagens pouco humanizadas e que possuem um carácter de elevada sensibilidade;
- Espaço Natural – Nível 2: correspondem às áreas de proteção parcial do tipo II do POPNSE e abrangem as zonas com valores naturais e paisagísticos de interesse relevante de sensibilidade ecológica moderada;

- Espaço Natural – Nível 3: correspondem às áreas de proteção parcial do tipo III do POPNSE e compreendem as áreas que possuem valores paisagísticos de interesse relevante que exibem sensibilidade ecológica moderada e que dependem dos sistemas culturais tradicionais.

A revisão do PDM de Manteigas define ainda a categoria “Espaço de Recreio Ambiental”, que correspondem a espaços com “vocação para a usufruição da população, tendo como objetivo a integração das ações humanas na conservação da natureza” (Relatório do Plano, pp. 37). Assim, estes incorporam áreas com importante interesse natural, com o intuito de compatibilizar com o uso público a proteção e a salvaguarda dos valores naturais, incluindo áreas com características de espaço natural previstas no POPNSE, nomeadamente:

- Troço superior do vale do Zêzere;
- Covão da Ametade;
- Covão da Ponte;
- Albufeira do Rossim;
- Torre.

Nestes espaços vigoram as disposições comuns e específicas definidas no POPNSE, sendo ainda admitidas “obras de manutenção dos edifícios existentes e promove-se a sua reconversão para usos dinamizadores da valorização ambiental” (n.º 1 do art.º 38.º da proposta de Regulamento). Contudo, a equipa considera que estes espaços não deveriam, por si só, representar uma categoria de uso do solo, mas antes corresponder a uma subcategoria dos “Espaços Naturais”, uma vez que estes “são constituídos pelas áreas do território concelhio que constituem o seu património natural mais sensível do ponto de vista ecológico, paisagístico, ambiental e geológico (...)” (n.º 1 do art.º 25 da Proposta de Regulamento).

É também proposta a categoria de uso do solo “Espaço Florestal de Conservação”, que “integram as áreas do território municipal particularmente vocacionadas para os usos florestais, que constituem os seus usos dominantes e correspondem às áreas integradas em regime florestal, com exceção das áreas que ficaram integradas em Espaço Natural” (art.º 29.º da proposta de Regulamento). Desta categoria excluem-se as áreas afetadas ao espaço natural bem como as áreas residuais, que se localizam fundamentalmente nas proximidades dos aglomerados.

Nestas áreas a edificabilidade é circunscrita aos casos seguintes (art.º 30.º da proposta de Regulamento):

- a) “Construções que se destinem exclusivamente à gestão, transformação de produtos florestais e à deteção e combate aos incêndios florestais;
- b) Obras de ampliação e edifícios existentes, desde que:
 - i. Não exceda 20% da área de implantação do edifício existente;
 - ii. Altura máxima da edificação: 6.5 m.
- c) Obras inerentes a usos turísticos de recreio e lazer ou de valorização ambiental:
 - i. No caso de edifícios existentes:
 - a. Índice de utilização (Iu) máximo: 0,05;
 - b. A cérea máxima deverá salvaguardar a existente, se superior.
 - ii. No caso de edifícios novos:
 - a. Área mínima do prédio: 2 ha;
 - b. Índice de utilização (Iu) máximo: 0,05;
 - c. Cércea máxima: 5 m.”

Contudo, considera-se que, tratando-se de espaços florestais de conservação, a edificabilidade deveria ser muito mais restringida, nomeadamente quanto a construções destinadas à transformação de produtos florestais e aos parâmetros para os usos turísticos.

Os “Espaços Verdes de Enquadramento e Proteção” “têm funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas e florestais e integram-se na estrutura ecológica municipal” (Relatório da Proposta, pp. 45). A nível regulamentar são interditas as seguintes ações (n.º 2 do art.º 50.º da Proposta de Regulamento):

- Remoção do coberto arbóreo à exceção de espécies infestantes existentes e a morfologia do terreno, admitindo-se apenas as intervenções e as atividades que não descaracterizem e alterem o seu valor paisagístico e ambiental;

- Impermeabilização total do solo, devendo ser efetuadas ações que valorizem as características naturais específicas, nomeadamente a vegetação e o relevo existente;
- Execução de construções, com exceção de construções ligeiras destinadas ao apoio às atividades recreativas e de lazer;
- Deposição de resíduos, nomeadamente entulhos.

No n.º 3 do referido artigo é ainda estabelecido que, nestes espaços, “a edificabilidade é restrita à funcionalidade e obras necessárias à qualificação do espaço, sendo permitida a construção de estruturas amovíveis, pistas cicláveis e a instalação de mobiliário urbano”.

OPÇÕES COM RISCOS POTENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Não se verificam opções com riscos potenciais para um desenvolvimento sustentável associadas ao FCD “Património Natural”.

3.3.2 FCD “TURISMO”

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS

A ausência de atrativos como produto turístico, o diminuto aproveitamento dos trilhos existentes para a realização de passeios de cariz ecológico, a carência na oferta de parques de lazer e a falta de divulgação e promoção do concelho representam as principais tendências negativas associadas ao FCD “Turismo”.

OPÇÕES FAVORÁVEIS A UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O sistema patrimonial é constituído pelo património cultural e natural municipal, que, dadas as suas características, se assumem como valores de interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico. Em termos regulamentares, é estabelecido que “nos sítios arqueológicos deve assegurar-se um perímetro de salvaguarda de 50 m, onde qualquer intervenção que se pretenda efetuar está sujeita a parecer específico da entidade de tutela.” (n.º 2 do art.º 12.º da Proposta de Regulamento). É ainda definido, no n.º 3 do mesmo artigo,

que “sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, quer se trate de elementos móveis ou imóveis, no subsolo ou à superfície, deve a sua descoberta ser comunicada à Câmara Municipal ou outras autoridades locais.”

Relativamente ao Património Arquitetónico, este encontra-se devidamente assinalado na Planta de Ordenamento e na Planta de Condicionantes, e corresponde, como já foi anteriormente referido, ao Solar “Casa das Obras” (Imóveis de Interesse Público), ao qual se aplica o disposto na legislação vigente (Lei das Bases do Património).

A proposta do plano reconhece que o património cultural representa um valor que Manteigas pode promover e evidenciar. Dada a variedade de património que possui, Manteigas apresenta um grande potencial de promoção que pode ser evidenciado através de roteiros específicos, sinalética própria, disponibilização de informação diversa, etc. Neste âmbito, deve referir-se a “Rota da Lã” e outros roteiros relacionados com a natureza, os percursos e trilhos pedestres e cicláveis que o Município promove.

São definidas duas UOPG, que demarcam áreas de intervenção identificadas na Planta de Ordenamento e que serão sujeitas a níveis de planeamento mais detalhados, tornados necessários pela dinâmica de evolução territorial e urbanística que apresentam, devendo cumprir os respetivos objetivos e parâmetros urbanísticos aqui estabelecidos. Foram definidas 2 unidades para o concelho:

- UOPG 1 – Área de vocação turística de Penhas Douradas: as características morfológicas e climáticas da paisagem conferem a Penhas Douradas uma elevada apetência para a sua utilização turística, proporcionando uma maior oferta e possibilidade de fruição deste lugar, associada à permanência e à utilização pontual, agregada à compatibilização com os recursos e características biofísicas. Pretende-se dotar esta área da possibilidade de instalação de meios mecânicos de transporte (tipo teleférico, por exemplo), que melhorem a ligação da Vila de Manteigas a Penhas Douradas, proporcionando uma mais-valia diferenciada ao local.
- UOPG 2 – Área de vocação turística da Relva da Reboleira: a par com as atividades de lazer que ali se desenvolvem atualmente – ski parque, praia fluvial, parque aventura, tendo como apoio um parque de merendas e um parque de campismo – pretende-se diversificar a oferta turística e aproveitar a complementaridade dos equipamentos existentes na zona, compatibilizando com os recursos e características biofísicas existentes. Um estudo de ordenamento integrado para este local com a intervenção

do município e de particulares é fundamental para corrigir situações menos adequadas e promover um crescimento sustentável e de acordo com a estratégia municipal.

Nas áreas integradas nestas UOPG's aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no regulamento de acordo com as categorias de espaço abrangidas, definidas na Planta de Ordenamento, não sendo necessário criar medidas preventivas. A possibilidade de adotar, no âmbito da concretização do PDM, outras unidades operativas de planeamento e gestão que venham a surgir na área do plano desde que se enquadrem nas classes de espaços inerentes, afigura-se problemática, pois a definição e delimitação de UOPG compete precisamente, nos termos legais, ao próprio PDM.

OPÇÕES COM RISCOS POTENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apesar de os onze elementos relativos ao património arqueológico terem sido devidamente identificados, apenas 4 destes se encontram georreferenciados, pelo que os restantes elementos que constituem o património arqueológico não beneficiam de qualquer tipo de proteção e valorização.

3.3.3 FCD “COESÃO TERRITORIAL”

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS

As tendências negativas referentes ao FCD “Coesão Territorial” incluem a acentuada diminuição da população residente causada pelo êxodo rural, a ausência de sensibilização cívica para a reciclagem, a dificuldade na promoção da atividade dos artesãos locais, as más condições de funcionamento da ETAR e existência de fossas precárias e com funcionamento suficiente. Denota-se ainda a existência de um tecido produtivo frágil e de um mercado local reduzido, a inexistência de produtos certificados, baixos níveis de escolaridade e índices de abandono e insucesso escolar elevados e a precariedade do emprego associada a uma escassa oferta de emprego.

OPÇÕES FAVORÁVEIS A UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A proposta reconhece a necessidade de manutenção e recuperação das edificações existentes no aglomerado rural de Cabecinho, assim como a construção de edificações, anexos e pequenas estruturas de apoio à exploração agrícola e florestal e também empreendimentos de turismo em espaço rural, desde que o “uso seja uma mais-valia para o território e para a sua população, sempre numa perspetiva integrada com a componente natural envolvente e com as características arquitetónicas e materiais tradicionais do local” (Proposta do Plano, pp. 55).

Ao nível do ruído, a proposta do Plano define no Regulamento os termos do zonamento acústico (artigo 9.º), referindo que a classificação e delimitação das zonas mistas é assinalada na Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico, não se tendo procedido à delimitação das zonas sensíveis. O n.º 3 do art.º 9.º do Regulamento estabelece que “caso se venham a identificar zonas onde os valores limites fixados no número anterior sejam excedidos (zonas de conflito) deverão ser aplicadas as medidas de redução previstas no Plano de Redução do Ruído ou, na sua ausência, as medidas regulamentadas na lei geral do ruído.”

No relatório da proposta é referido que se prevê a ampliação, reabilitação ou construção de novas infraestruturas urbanas, nomeadamente no que respeita ao abastecimento de água, saneamento básico e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Estas medidas estendem-se ainda às redes de telecomunicações ou produção e transporte e/ou transformação de energia. As medidas propostas serão programadas de acordo com as especificidades de cada área de expansão identificada, com o intuito de garantir os serviços às novas áreas urbanas.

É proposta a categoria de uso do solo “Espaço Agrícola de Produção”, que promove a atividade agrícola como atividade principal e definindo os usos compatíveis. De acordo com o Relatório da Proposta do Plano (pp. 38), “a proposta de ordenamento para o concelho em matéria de espaços agrícolas visa a preservação da capacidade produtiva do solo e a sua manutenção, perspetivando não só a rentabilidade económica da produção, como as pequenas produções associadas à subsistência e agricultura tradicional”.

Relativamente à categoria de uso do solo “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, neles admitem-se os usos agrícolas, de pecuária e florestal, sem que qualquer um deles seja dominante. Estes espaços compreendem “áreas de uso agrícola menos valorizadas, identificadas no COS 2007, e que não estejam em espaço natural e que não estejam integradas em RAN” (Proposta do Plano, 2014).

OPÇÕES COM RISCOS POTENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Relativamente aos perímetros urbanos, uma das medidas preconizadas na proposta de RPDM consiste na “Redelimitação dos perímetros urbanos de Manteigas e Sameiro, proposta de perímetro urbano para Vale de Amoreira e proposta de delimitação de Cabecinho como aglomerado rural” (Relatório do Plano, pp. 36).

Quanto ao perímetro urbano de Manteigas, este regista uma variação de 32%, que é justificada pelo facto da área de expansão possibilitar um melhor aproveitamento do solo urbano, enquanto se respeita a morfologia própria dos terrenos. No que concerne ao perímetro urbano do Sameiro, este apresenta uma variação bastante significativa (95%), que se deve às atividades económicas e aos espaços de uso especial na zona nascente deste aglomerado. Finalmente, a delimitação do perímetro urbano de Vale de Amoreira resultou num acréscimo da sua área na ordem dos 50%, no qual se concentra uma grande área que integra a EEM/espaços verdes, que se relaciona essencialmente com a presença da linha de água ali existente.

Importa também mencionar que a redefinição/expansão dos perímetros urbanos apresentam um nível de ocupação de cerca de 88% dos espaços consolidados. São assim respeitadas as orientações do PROT Centro, que estabelece que a expansão dos perímetros urbanos existentes é admitida nos casos em que “o somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas, incluindo a estrutura ecológica municipal, tenham atingido um valor igual ou superior a 70% dos perímetros urbanos atuais”.

Quanto à reclassificação do solo, é referido no Relatório da Proposta (pp. 49) que “a redefinição dos perímetros urbanos vigentes agora apresentada acarretou também a reclassificação do solo tanto como rural como urbano, procurando o reequilíbrio do seu limite e conteúdo, não se tratando de uma simples ampliação de solo urbano, mas sim, todo um repensar dessa delimitação, aferida também consoante as suas características biofísicas (capacidade dos solos, etc.)”.

No entanto, verifica-se que apenas pontualmente áreas que eram solo urbano no PDM vigente foram reclassificadas para solo rural, sendo que muitas para as quais se invocava não terem na realidade aptidão para a construção, por se encontrarem em terrenos declivosos, de configuração difícil, são agora incluídas em espaços verdes (urbanos). Ora, convém não esquecer que, de acordo com a legislação atual, os espaços verdes urbanos não podem ser

ignoradas pelos mecanismos perequativos, sendo que este aspeto não aparece contemplado nas disposições regulamentares relativamente a este domínio.

De acordo com a Proposta do Plano, “a redelimitação dos perímetros urbanos foi pensada de acordo com as necessidades do concelho e as projeções demográficas, calculados de acordo com o modelo desenvolvido para o efeito”. Contudo, os valores que delas resultam não se afiguram sustentadas da evolução demográfica verificada, ao apontarem para um crescimento global da população até 2026 da ordem dos 16%. O mesmo se passa quanto à previsão de um aumento do peso percentual da população jovem à revelia da realidade verificada nas últimas décadas.

Em bom rigor, só aumentos populacionais desta ordem de grandeza justificariam o aumento proposto para o solo urbano; no entanto, não se pode, por outro lado, deixar de ter em conta que, mesmo assim, a área total de solo urbano proposta é uma percentagem reduzida da totalidade do território.

O relatório da proposta reconhece a existência de edificação dispersa, assumindo como um dos objetivos específicos da presente revisão a “re-definição do sistema urbano do concelho, criando um concelho mais dinâmico em matéria dos usos e funções do solo e capaz de atrair mais atividades económicas, que desincentive a ocupação dispersa e promova a construção nos aglomerados urbanos, em solo urbano”.

Contudo, não são definidas medidas que contrariem esta tendência. Pelo contrário, as disposições regulamentares (art.º 51 da proposta de Regulamento) vão no sentido de, mesmo em solo urbanizável, poderem ocorrer loteamentos e obras de construção avulsas, admitindo a viabilização destas, na ausência de redes públicas de infraestruturas, desde que se recorram a “sistemas” privativos preparados para futuras ligações às redes públicas; ou seja, a continuação do modelo de construção dispersa e desordenada que foi constatado estar a ocorrer na Vila de Manteigas. Esta opção regulamentar para o solo urbanizável afigura-se, inclusive, de legalidade algo duvidosa.

3.3.4 FCD “RISCOS”

PRINCIPAIS TENDÊNCIAS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS

No que concerne ao FCD “Riscos”, as principais tendências negativas associadas a este FCD dizem respeito à ocorrência de derrocadas, ao facto de 60% do território concelhio apresentar risco de incêndio alto/muito alto e à existência de uma mancha florestal classificada como “zona crítica da Serra da Estrela”.

OPÇÕES FAVORÁVEIS A UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A proposta reconhece a necessidade de serem promovidas obras de retenção de materiais rochosos que traem os movimentos dos blocos, visando a salvaguarda da plataforma da estrada e as condições de segurança e de circulação. Deverá ser promovida a plantação de espécies vegetais de forma a consolidar as vertentes mais declivosas e minorar os efeitos erosivos. Caso não seja possível garantir a segurança da circulação, deverá promover-se a implantação de uma via variante. Local de maior risco: EN338 e margem sul do rio Zêzere.

A nível regulamentar é estabelecido que “nas áreas com declive superior a 45% qualquer projeto de obra de construção, ampliação e urbanização deve ser instruído com estudos geotécnicos que demonstrem que a área do prédio abrangida pela intervenção pretendida possui, no âmbito da geotecnia (nomeadamente relativamente aos movimentos de vertentes), aptidão para a construção em condições de total segurança de pessoas e bens garantindo a proteção dos ecossistemas em causa” (artigo 20.º da Proposta de Regulamento).

OPÇÕES COM RISCOS POTENCIAIS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O relatório da proposta, bem como o regulamento, não transcreve as regras de edificabilidade em áreas de risco de incêndio, sendo esta questão remetida para as regras definidas no PMDFCI. Assim, no n.º 4 do artigo 24.º, é estabelecido que “As normas de gestão urbanística destes espaços e as medidas preventivas contra incêndios são as constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios”. No n.º 5 do referido artigo é ainda referido que “as novas edificações em solo rural deverão salvaguardar os condicionalismos à edificação previstos na legislação aplicável no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios”. Contudo, para que as regras estabelecidas no PMDFCI (mesmo depois de este ser homologado

pela autoridade que tutela a floresta) serem vinculativas dos particulares, elas têm de constar do PDM, porque o PMDFCI não é um PMOT (e só estes, a nível municipal, têm esse poder).

De acordo com a legislação referente ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, é necessário que, aquando a revisão do PDM, seja apresentada a carta de perigosidade de risco de incêndio. Assim, na presente proposta de revisão, foi apresentada a Carta de Condicionantes – Perigosidade de Incêndio, Faixas de gestão de combustível e Povoamentos florestais percorridas por incêndio, onde se encontram devidamente identificadas as áreas de perigosidade alta e muito alta, as faixas de gestão de combustível e ainda os povoamentos florestais percorridos por incêndio para os anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2012 e 2013. No entanto, a equipa considera pertinente e benéfica a avaliação das áreas de conflito entre o solo urbano e as áreas de perigosidade de incêndio, sendo que esta análise ainda não foi realizada.

4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO

É estabelecido no artigo 11.º do RJAAE que “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”.

Na monitorização do plano (Fase de Seguimento), a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e das medidas do Plano Diretor Municipal de Manteigas.

A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do Plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal de Manteigas. Fica assim estabelecido o acompanhamento permanente da execução do plano, tão importante para “trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão” (Partidário, M., 2007, pp. 25).

O Plano de Monitorização estrutura-se num conjunto de indicadores que asseguram a avaliação da evolução da implementação do plano, como se pode observar nos quadros que se seguem.

Quadro 6: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Património Natural”

CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM
FAUNA E FLORA	Espécies faunísticas e florísticas ameaçadas e protegidas	N.º	Anual	ICNF	
	Áreas de infestação com espécies exóticas invasoras	ha	Anual	CMM; ICNF	Reduzir/Anular
	Ações de controlo de espécies exóticas invasoras	N.º	Anual	CMM; ICNF	Aumentar/Intensificar
	Manutenção dos sistemas agrícolas e florestais com particular interesse para a conservação da Natureza	ha	Anual	ICNF	Não aplicável
PAISAGEM	Ocupação do solo nas áreas e envolvente aos sítios com interesse paisagístico	Área/uso do solo	Bianual	CMM	Reduzir/Anular
	Percursos pedestres e de interpretação da natureza integrados na EEM	N.º e km	Bianual	CMM	Aumentar/Intensificar
	N.º e tipologia de medidas de integração paisagística	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
RECURSOS HÍDRICOS	Linhas de água artificializadas	km	Anual	CMM	Reduzir/Anular
	Ações de proteção das linhas de água	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Qualidade da água superficial	% ³	Anual	CMM; APA	100%

³ N.º de parâmetros analisados com valores conformes com a legislação aplicável

Quadro 7: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Turismo”

CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM
PATRIMÓNIO CULTURAL	Imóveis com interesse patrimonial alvo de operações urbanísticas com vista à sua valorização e recuperação	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Áreas submetidas a medidas de valorização e proteção patrimonial	ha	Anual	CMM; ICNF	Aumentar/Intensificar
	Património arquitetónico e arqueológico classificado	N.º	Bianual	CMM; IGESPAR	Não aplicável
	Eventos culturais promovidos	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Elementos patrimoniais integrados em percursos e rotas	N.º	Anual	CMM; TP	Aumentar/Intensificar
INFRAESTRUTURAS DE APOIO	Intensidade turística	%	Anual	CMM; INE	Aumentar/Intensificar
	Capacidade de alojamento	N.º de camas	Anual	CMM; INE	Aumentar/Intensificar
	Taxa de ocupação hoteleira	%	Anual	CMM; TP	Aumentar/Intensificar
	Infraestruturas de apoio	N.º/Tipologia	Bianual	CMM	Aumentar/Intensificar

Quadro 8: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o FCD “Coesão Territorial”

CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM
SISTEMA URBANO	Espaços verdes públicos criados	ha	Bianual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Estrutura Verde Municipal	ha/hab	Bianual	CMM	Aumentar/Intensificar
	População residente fora dos aglomerados	N.º	Anual	CMM; INE	Reduzir/Anular
	Edifícios com necessidade de recuperação	N.º	Anual	CMM	Reduzir/Anular
	Níveis de ruído	dB	Anual	CMM	Reduzir/Anular
	Taxa de execução do espaço urbanizável	%	Bianual	CMM	Não aplicável
ACESSIBILIDADES	N.º de intervenções na rede viária principal	N.º	Anual	CMM	
	Tipologia de material utilizado	-	Anual	CMM	Não aplicável
	Colocação de sinalética	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Áreas verdes de enquadramento de espaço canal criadas	ha ou m ²	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	N.º e tipologia de medidas de atenuação previstas para as áreas mais sensíveis do ponto de vista da conservação da natureza	N.º	Anual	CMM	Aumentar/Intensificar
	Emissão de gases com efeito de estufa	Ton/hab	Anual	CCDRC; INE	Reduzir/Anular
	População afetada por níveis de ruído elevado	N.º	Anual	CMM	Reduzir/Anular
	Extensão das vias pedonais e ciclovias	km	Anual	CMM	
INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	População servida por sistemas de abastecimento de água	N.º	Anual	CMM; INE	Aumentar/Intensificar
	População servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	N.º	Anual	CMM; INE	Aumentar/Intensificar
	Qualidade da água para consumo humano	% de análises em violação	Anual	CMM; INE	Reduzir/Anular
	Volume de RSU tratados e/ou separados seletivamente	Toneladas ou m ³	Anual	CMM; INE	Aumentar/Intensificar
DESENVOLVIMENTO	Estudos de análise de mercado (a nível regional) sobre equipamentos	N.º de estudos	Bianual	CMM	

CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM
REGIONAL E COMPETITIVIDADE	e serviços a implantar no concelho.	concluídos			
	Atividades mais empregadoras	N.º de colaboradores por tipologia de atividade	Anual	INE	Não aplicável
	Empresas caracterizadas por conteúdo predominantemente tecnológico	N.º de empresas	Anual	CMM	Não aplicável
	Investimento público no apoio a novas empresas	Euros por fonte de financiamento	Anual	CMM	Não aplicável
INDÚSTRIA/ATIVIDADE EMPRESARIAL	N.º de empregos qualificados criados	N.º	Anual	INE	Aumentar/Intensificar
	Evolução do número de empresas	%	Anual	CMM	Não aplicável
	Evolução do tecido empresarial por setores de atividade económica	%	Anual	CMM	Não aplicável
	Espaços industriais executados fora dos aglomerados urbanos tradicionais	ha	Anual	CMM	Reduzir/Anular

Quadro 9: Descrição dos Indicadores de Monitorização e Seguimento para o critério “Riscos”

CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO	TENDÊNCIA/META VIGÊNCIA PDM
RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL	Áreas de risco de incêndio elevado e muito elevado	ha	Anual	CMM	Não aplicável
	Incêndios florestais	N.º de ocorrências	Anual	CMM; ICNF	Reduzir/Anular
	Área ardida	ha	Anual	CMM; ICNF	Reduzir/Anular
	Quantificação dos danos materiais e humanos provocados por incêndios florestais, incluindo perdas nos povoamentos	Euros	Anual	CMM; ICNF; ANPC	Não aplicável
RISCO DE INUNDAÇÃO	Pessoas suscetíveis a este tipo de risco	N.º	Anual	CMM; ANPC	Reduzir/Anular
	Quantificação dos danos materiais e humanos provocados por risco de inundação	Euros	Anual	CMM; ANPC; APA	Não aplicável
	Áreas com vulnerabilidade à ocorrência de inundação	ha	Quinquenal	CMM; ANPC; APA	Reduzir/Anular
	Novos edifícios em áreas com risco de inundação	N.º	Anual	CMM	Reduzir/Anular
MOVIMENTO DE VERTENTES	Ocorrência de derrocadas de taludes e/ou queda de rochas	N.º	Anual	CMM; ANPC	Reduzir/Anular
	Vias de circulação cortadas por este tipo de ocorrência	N.º de cortes de vias	Anual	CMM	Reduzir/Anular
	Quantificação dos danos materiais e humanos provocados por movimentos de massa	Euros	Anual	CMM; ANPC	Não aplicável

5. CONCLUSÃO

A utilidade e as potencialidades do processo de AAE, enquanto instrumento de apoio à tomada de decisão, não dependem exclusivamente do próprio processo de avaliação, mas também de outros fatores, como as opções dos decisores em sede de elaboração e apreciação do plano. Para este caso específico, o processo que sustentou o presente relatório terá dado um contributo concreto para a solução final encontrada ao nível da proposta do PDM, representando um contributo substantivo para a forma como a proposta do plano acaba por ser apresentada e, em particular, para as medidas e ações preconizadas por esta.

Verificamos que o processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, de efeitos significativos e de medidas preventivas, e a sua associação às propostas do plano, apontando igualmente um conjunto de recomendações que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Para além dos contributos apresentados, em sede de RA, foram vários os momentos em que o procedimento contribuiu efetivamente para o processo de revisão do PDM, em particular na participação em diversas reuniões, com destaque para as da Comissão de Acompanhamento.

Foi também dado um contributo no sentido de garantir que essa informação, a sua sistematização e a uniformização das fontes e datas de referência, seriam consistentes e coerentes com os objetivos propostos, quer para a concretização do plano, quer para a avaliação deste.

Refira-se, por último, que os momentos de consulta das ERAE, em particular no que diz respeito ao Relatório de Fatores Críticos, também geraram ocasiões/oportunidades que permitiram à equipa, em conjunto com os demais intervenientes, uma eficaz reflexão conducente à integração dos diferentes contributos apresentados, reforçando a abordagem e resposta de conjunto.

Assim, globalmente, a Avaliação Ambiental realizada afigura-se positiva, ressalvando-se, contudo, o facto da proposta de revisão do PDM não acautelar devidamente o espaço urbano, permitindo um alargamento do perímetro urbano que se considera excessivo. No entanto, considera-se que, atendendo à realidade do território concelhio, o espaço urbano seria mais facilmente assegurado por Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, considerando-se assim que estes seriam os instrumentos mais adequados.